



Siga o Sinttel-DF
nas redes sociais

Ano XXIX - Nº 141 - Brasília, 5 de junho de 2013 - www.sinttel.org.br

Oi dá calote nos trabalhadores da Alcatel

Os trabalhadores da Alcatel estão indignados com a Oi, pois a empresa não está cumprindo no ato de assinatura dos contratos a jornada de trabalho de 40 horas semanais estabelecida no Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, aprovado por unanimidade na assembleia geral da categoria no dia 20 de maio.

Para piorar a situação, a Oi também não contratou dois trabalhadores com capacidade profissional comprovada e de extrema importância para as atividades da empresa. Essa postura da Oi está gerando um clima tenso nos trabalhadores e o sindicato vai buscar os meios legais para fazer a empresa cumprir o que foi acordado no processo de primarização.

Convocamos os trabalhadores da Alcatel para assembleia geral que acontecerá nesta quinta-feira, 6 de junho, às 13h00 (em 1ª Convocação) e às 14h00 (em 2ª Convocação), em frente ao prédio da Oi, no Setor Comercial Sul, para analisar e deliberar sobre essas questões. ***Veja Termo de Compromisso no verso.***

ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem os seguintes convênios: UNIP, UPIS, UNIPLAN, IESB, FACITEC, CNA, VESTCON, GRAN CURSOS, UNEB, FACIBRA, (UNESBA) FAMATEC, NT-INTED, Colégio Santa Terezinha, Colégio OBJETIVO, ALUB, Faculdade ANHANGUERA, Faculdade SERRANA, Colégio e Faculdade Projeção, Fisk (Asa Norte), Colégio e Faculdade JK, Colégio Integrado Polivalente, CEBAN, FASEP e outros. Laboratório SABIN, Clínica CLIPEQ, TUDÓTICA, AUTOMOTIVO ARO 15. Confira no sítio do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em telecomunicações, Call centers, tele atendimento, sindicalizados e seus dependentes.

SAUS Quadra 6, Bloco K, Sobreloja - Brasília-DF - CEP: 70.070-000 - Fone: (61) 3321 6674 - Fax: (61) 32243190

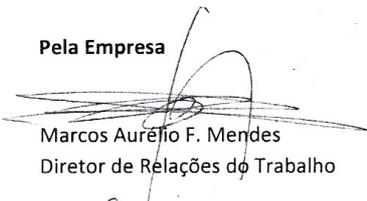
Termo de Compromisso

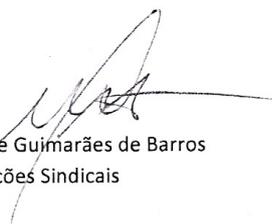
A Brasil Telecom S/A Filial DF CNPJ:76.535.764/0001 e 14 Brasil Telecom Celular Filial DF CNPJ: 05.423.963/0001-11 se comprometem que, para o período de vigência do Acordo Coletivo de Jornada de Trabalho 2012/2014, a jornada de trabalho dos empregados das respectivas empresas será de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, e 40 horas semanais, exceto para os ocupantes de cargos cuja jornada é regulada por legislação específica.

Reafirmam ainda que qualquer alteração da referida jornada de trabalho somente poderá ser realizada mediante negociação prévia com as respectivas entidades sindicais.

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

Pela Empresa


Marcos Aurélio F. Mendes
Diretor de Relações do Trabalho


Alexandre Guimarães de Barros
Ger Relações Sindicais

Pelo Sinttel-DF


Arizide Roland Ramos
Presidente
SINTEL-DF